LEI Nº. 1342, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada Unidade Básica de Saúde Zuleide Maria Jacinto Pereira, a Unidade Básica de Saúde localizada no Balneário Praia de Leste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício N.º 046/13 – 1L

Pontal do Paraná, 23 de outubro de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Assunto: Projeto de Lei nº 081, 082, 083 e 084/13.

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, á Vossa Excelência, **Projetos de Lei nºs 081, 082, 083** e **084/13**, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.082/13.

SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde Zuleide Maria Jacinto Pereira, a Unidade Básica de Saúde localizada no Balneário Praia de Leste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 23 de Outubro de 2013

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Processo Legislativo nº895/2013
Anteprojeto de Lei nº092/13
Iniciativa da Vereadora Nega
Súmula: "Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde

PARECER Nº027/2013

RELATÓRIO

O Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Nega pretende homenagear a Senhora Zuleide Maria Jacinto Pereira dando seu nome à Unidade de Saúde de Praia de Leste.

ANÁLISE

Da análise da proposição tem-se ser a mesma constitucional e legal, não havendo óbice a sua tramitação.

VOTO DO RELATOR

Assim, entendo que todos os requisitos legais e formais estão presentes, não existindo nenhum óbice à devida tramitação do projeto, para, quanto ao mérito da proposta, haver deliberação pelo Douto Plenário, sendo o mesmo entendimento dos demais membros desta Comissão, que juntamente com este Relator subscrevem o presente.

Pontal do Paraná, 25 de setembro de 2013.

JUVANETE
Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:

Nega
Vereadora-Presidenta

Professora Rosilene
Vereadora- Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 02

A Vereadora que o presente subscreve, com fulcro nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, apresenta o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**

SÚMULA: "Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde"

Art. 1º Fica denominada **Unidade Básica de Saúde Zuleide Maria Jacinto Pereira**, a Unidade Básica de Saúde localizada no Balneário Praia de Leste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 895/13
Data 12/09/2013
Hora 10:00
Rosiane Rosa Borges - NEGA
Vereadora

Rosiane Rosa Borges - NEGA

Vereadora

02

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 03

JUSTIFICATIVA

ZULEIDE MARIA JACINTO PEREIRA nasceu em 22 de novembro de 1949, em Praia de Leste, onde viveu 57 anos, até o seu falecimento em 25/05/2007, vítima de acidente vascular cerebral.

A homenagem que se pretende prestar, justifica-se, não fosse só, por "tia Su" - como era carinhosamente chamada por todos que conviviam com a mesma – ter vivido e amado este município todos os dias de sua vida, mas pelo exemplo de pessoa que foi.

A homenageada casou-se com Astrogildo Ricardo Pereira com quem teve cinco filhos. Trabalhou como doméstica, vendedora de pães, pescadora, auxiliar de cozinha e nos últimos anos de sua vida, como servidora da Prefeitura Municipal, no cargo de auxiliar de serviços gerais, conquistando a todos com sua humildade e generosidade, qualidades que sempre teve como base em qualquer circunstância de sua vida.

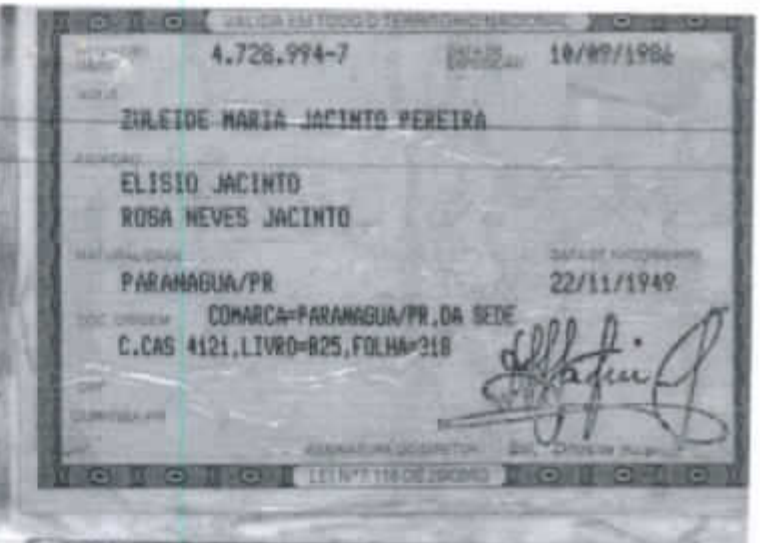
Zuleide foi uma mulher guerreira, de personalidade forte, alegrando a todos com suas gargalhadas, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé, e portanto, nada mais justo que a homenagem que se pretende fazer através da presente proposição e desta forma, esperamos seja a mesma aprovada pela unanimidade dos membros desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013.

Rosiane Rosa Borges

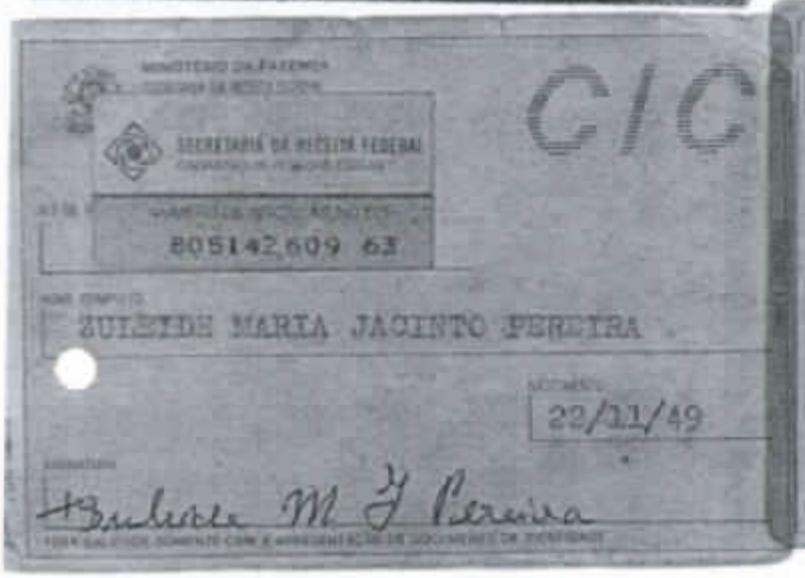
Vereadora


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Zuleide Maria J Pereira
CARTEIRA DE IDENTIDADE


4.728.994-7 10/09/1986
ZULEIDE MARIA JACINTO PEREIRA
ELISIO JACINTO
ROSA NEVES JACINTO
PARANAGUA/PR 22/11/1949
COMARCA=PARANAGUA/PR,DA SEDE
C.CAS 4121,LIVRO=B25,FOLHA=318


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
ZULEIDE MARIA JACINTO PEREIRA
22/11/1949 428107206/80 194 0058
PONTAL DO PARANA PR 18/09/86
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


Zuleide M J Pereira
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


CIC
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
205142.609 63
ZULEIDE MARIA JACINTO PEREIRA
22/11/49
Zuleide M J Pereira


038/0045-5
2 2 /12 /89
BANESTADO
98.000/7745



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 06

CIDADE DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

Paulo Emmanuel do Nascimento

Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO, em breve relatório, que no Livro B-25, às folhas 318 sob nº 4.121, foi lavrado o assento de casamento de:
"ASTROGILDO RICARDO PEREIRA e ZULEIDE MARIA JACINTO" -

ELE, nascido no dia 04 de dezembro de 1.945 - na cidade de Pontal do Sul, Paranaguá - Paraná -, filho de José Ricardo Pereira e Otilia Maria Francisca. -

ELA, nascida no dia 22 de novembro de 1.949 - na cidade de Praia de Leste, Paranaguá - Paraná -, filha de Elisio Jacinto e Rosa Neves Jacinto. -

A Contraente passa a assinar "ZULEIDE MARIA JACINTO PEREIRA". -
Assento lavrado em: 09 de novembro de 1.968. -
Regime de comunhão universal de bens.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 1986.

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO
Oficial

República Federativa do Brasil

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165 CENTRO HISTÓRICO - PARANAGUÁ PR CEP:83.203-810 Fone:41-3423-2323

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO

Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO: C-108	FOLHA: 95	TERMO: 21929

Certifico que no livro, termo e folha acima citados, consta o registro de ÓBITO de ZULEIDE MARIA JACINTO PEREIRA, falecida em HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL/PARANAGUA /PR, no dia 25 de Maio de 2007 às 05:50, do sexo Feminino, nascida no dia 22 de Novembro de 1949, natural de PARANAGUA/PR, estado civil IGNORADO, cor BRANCA, filha de ELISIO JACINTO e ROSA NEVES JACINTO. Causa da Morte: AVC, , , atestado por DR.ABDUL R.M.KADRI,CRM 9738.

Sepultamento: CEMITERIO DE PONTAL DO SUL/PONTAL DO PARANA UF: PR

Declarante: ANGELA CRISTINA JACINTO PEREIRA,RG 7.734.045-9 PR
Assento em: 28 de Maio de 2007.
DEIXA 04 FILHOS,NÃO SENDO DECLARADO O NOME ENME A IDADE DOS MESMOS.ERA ELEITORA.NÃO DEIXA BENS.NÃO DEIXA TESTAMENTO.NADA MAIS FOI DECLARADO.

O referido é verdade e dou fé.
PARANAGUÁ, 28 de Maio de 2007.

O Oficial

REGISTRO CIVIL
PARANAGUÁ - PARANÁ
CNPJ 78 178 290/0001-26

SELO
SINARPEN
SENTO

JUSSARA FERREIRA ALVES

REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
BAT66101

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 07

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não consta Lei Municipal nomeando o Posto de Saúde de Praia de Leste até a presente data.

Pontal do Paraná, 28/08/2013.

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN
Procurador Geral

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 06

Declaramos para os devidos fins, que **NADA CONSTA** como denominação de logradouro em nome de: **ZULEIDE MARIA JACINTO PEREIRA**, no Balneário de **Praia de Leste** e no **Município de Pontal do Paraná – Paraná**.

Nada mais tendo sido requerido, é o que me cumpre declarar, da qual eu Dirceu Mendes Sobrinho, me reporto e dou fé.

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2.013.

Dirceu Mendes Sobrinho
Diretor de cadastro e Tributação

Dirceu Mendes Sobrinho
Dir. de Cadastro e Tributação
portaria 028/13